

46/168



A CARGO DA NOTÁRIA

INÊS FRANCO OLIVEIRA JARDIM DE GOUVEIA ANJOS

CERTIDÃO

Eu, abaixo assinado, **certifico** que:

1 - A presente certidão, composta por duas folhas, foi extraída da escritura lavrada de folhas sessenta verso a folhas sessenta e duas do Livro de Notas número B - Sessenta e sete deste Cartório.

2 - Está conforme o original.

Bombarral, quatro de Novembro de dois mil e três.

A Notária / A Ajudante,

[Handwritten signature]

Conta:

4.1. - 20 €

4.1.1 - €

4.1.2 - €

4.4 (Urgência) - €

Total: - 20€

São: doze euros.

Conferida e registada sob o nº 9

Constituição da Associação

No dia quinze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, no Cartório Notarial de Bombarral, perante um Notário deste mesmo Cartório Licenciado David José Leandro Duarte Ribeiro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: José Sabino de Almeida, casado, natural da freguesia e concelho da Nazaré, com residência habitual nesta vila de Bombarral.

Segundo: António de Sousa Gomes dos Santos, casado, natural e habitualmente residente neste concelho de Bombarral.

Terceiro: Fernando Jorge Franco das Neves, casado, natural e residente habitualmente nesta vila de Bombarral.

Quarto: Luiz Duarte Lopes, casado, natural da freguesia e concelho de Bombarral, habitualmente residente no lugar de Vale Fumeiro, freguesia de São Lourenço, concelho de Cadaval.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por declaração dos advogados no final indicados.

E foi e les outorgantes foi dito:

Que constituam uma associação denominada "Círculo de Cultura Municipal Bombarralense", cuja fundação deliberaram, a qual se regerá pelo seguinte estatuto:

Primeiro.

A associação tem o nome de "Círculo de Cultura Municipal Bombarralense", com sede na Praça do Município, freguesia e concelho de Bombarral.

Segundo.

Tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e acção recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

Terceiro.

São órgãos da associação a Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas mais para coadjuvar a Direcção.

Quarto.

Intencionalmente, a assembleia geral é soberana, e perante ela responde a Direcção, cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do Conselho Fiscal.

Quinto.

A associação é representada por toda a Direcção, cujo presidente tem funções coordenadoras, e a ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as suas actividades.

Seito.

Constituem património da associação a renda da quotação mensal dos sócios e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da Assembleia-Geral, quaisquer bens adquiridos por doações, deixa testamentária ou a título oneroso.

Sétimo.

A associação durará por tempo indeterminado, mas

no caso de se dissolver pelos motivos constantes da Lei, reverta o seu patrimônio a favor da "Fundação Calouste Gulbenkian", Lisboa.

Art.º

Futura será admitido como sócio da associação qualquer cidadão cujo nome seja proposto ou proponentes se responsabilize ou se responsabilizarem pelo seu comportamento moral e cívico.

A eliminação por falta de pagamento de quotas será da competência da Direcção.

A expulsão será da competência da Assembleia - Geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

Art.º

Nos casos omissos neste Estatuto, rege o Regulamento geral interno, cuja aprovação compete à Assembleia - Geral.

Antes o desmanar e autorganam por unimta.

Fiz nos outorgantes a advertência de que os presentes estatutos, para produzirem efeitos em relação a terceiros, têm de ser publicados no Diário da República e num dos jornais diários mais lidos na região.

A leitura desta escritura e explicação do seu conteúdo foi feita aos outorgantes em voz alta na sua presença e de dois abonadores Frederico Castelo Duarte, casado, com residência habitual nesta vila de Bombarral e José Maria do Rosário Guimarães, casado, habitualmente residente no lugar de Azambuja dos Lumes,

freguesia de Róbea, conselho de Bombarral. relativos os
 "casas" (frequência, "felo", "apresent", "exército",
 "apodacado".

Aluano

António Correia Gomes dos Santos

Luís de Jesus

Guilherme de Jesus

António Carlos de Jesus

João de Jesus

João de Jesus
João de Jesus